



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



OBJETO:

Aquisição de Playground e Brinquedos avulsos para utilização nos espaços públicos e demais secretarias do Município de Venâncio Aires

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Cultura e Esportes



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1ª alteração – julho 2025

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.980, de 27 de fevereiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

No município de Venâncio Aires/RS, existem mais de 80 (oitenta) espaços com potencial para a instalação de playgrounds e brinquedos avulsos, além de diversos locais que necessitam de manutenção nos equipamentos já existentes.

A instalação de playgrounds em espaços públicos vai além do lazer: trata-se de uma importante estratégia de política pública, com impactos diretos no desenvolvimento infantil, na promoção da saúde da população, na coesão social e na qualificação dos ambientes urbanos.

Esses espaços auxiliam o desenvolvimento das crianças, abrangendo diferentes dimensões:

Físico: estimulam habilidades motoras como equilíbrio, coordenação e força;

Cognitivo: promovem a criatividade, a capacidade de resolução de problemas e a tomada de decisões;

Social: favorecem a socialização, o respeito às regras e a convivência com a diversidade;

Emocional: contribuem para a construção da autoestima, da autoconfiança e para a expressão de emoções.

Além de promover o desenvolvimento infantil, os playgrounds públicos contribuem para a redução das desigualdades sociais, ao oferecerem acesso gratuito e de qualidade a espaços de lazer e convivência.

Sua presença também valoriza os espaços urbanos. Parques e praças com playgrounds bem estruturados se tornam pontos de encontro da comunidade, estimulando o uso contínuo dos espaços públicos e aumentando a segurança por meio da ocupação cidadã.

A iniciativa ainda está alinhada às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito ao lazer como parte essencial do desenvolvimento infantil.

Adicionalmente, os playgrounds promovem a convivência intergeracional entre pais, filhos, avós e demais membros da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde mental das famílias



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações – PAC do município de Venâncio Aires/RS para o exercício de 2025 conforme Decreto 10.430, de 06/08/2024 em seu Anexo Único que detalha o PAC, linha 58.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Considerou-se a necessidade de atender às emendas impositivas 2024/2025, prevendo, no mínimo, a instalação de playgrounds em três locais, além da reestruturação do Parque Municipal do Chimarrão. Nesse contexto, também se observa uma demanda significativa pela implantação e substituição de playgrounds em áreas verdes destinadas à recreação, bem como em áreas verdes institucionais.

Atualmente, existem mais de 80 (oitenta) espaços com potencial para receber a instalação de playgrounds e brinquedos avulsos, desconsiderando-se, nesse total, os equipamentos já utilizados pela rede educacional. Embora o quantitativo previsto não seja suficiente para atender plenamente à demanda existente, ele está compatível com os limites financeiros disponíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através dos critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/23 e demais normas inerentes, tendo em vista que esta Administração não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas do valor da contratação (preço de referência) são realizadas com base em cotações realizadas pelo Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação para aquisição de playgrounds e brinquedos avulsos configura-se como uma **solução simples**, uma vez que se trata da compra de bens permanentes padronizados, amplamente disponíveis no mercado, e que **não dependem de contratações complementares** para sua funcionalidade. Não há necessidade de adaptações técnicas complexas ou integrações com outros



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

sistemas ou serviços. O fornecimento pode ocorrer de forma direta, após a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, com a entrega dos itens de acordo com cronograma estabelecido.

Em conformidade com os artigos 40, §1º, 96 e 99 da Lei nº 14.133/2021, será exigida **garantia mínima de 24 meses** contra defeitos de fabricação para todos os itens adquiridos. O fornecedor deverá assegurar **assistência técnica durante o período de garantia**, bem como disponibilizar, se necessário, peças de reposição. As condições específicas de manutenção e suporte deverão estar claramente definidas no termo de referência, contemplando prazos para atendimento, responsabilidade técnica e formas de acionamento da garantia.

Segue abaixo o mapa de riscos relacionado à contratação:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Entrega fora do prazo	Média	Médio	Definir cronograma claro e aplicar penalidades contratuais
Fornecimento de produtos fora das especificações	Média	Alto	Exigir amostras técnicas e realizar inspeção no recebimento
Inexistência de assistência técnica ou garantia	Baixa	Alto	Prever cláusulas obrigatórias de garantia no contrato
Falência ou abandono contratual por parte do fornecedor	Baixa	Alto	Exigir habilitação financeira e aplicar sanções conforme a Lei
Superestimação da demanda na ata de registro	Média	Médio	Planejamento prévio com base em dados históricos de consumo

Conforme os arts. 99 e 102 da Lei nº 14.133/2021, **acreditamos que não há necessidade da cláusula de retomada contratual.**

A **subcontratação não é aplicável** nesta contratação, visto que se trata da entrega direta de bens e não há prestação de serviços ou execução de obras envolvida. O fornecimento deve ser feito exclusivamente pela empresa contratada, que será a única responsável pelo cumprimento integral do objeto, inclusive quanto à garantia e qualidade dos produtos.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos (bens comuns, padronizados e de fornecimento recorrente), **a modelagem mais adequada é o Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite à administração pública realizar compras futuras com base em uma ata registrada, sem a necessidade de deflagrar novo processo licitatório para cada aquisição.

O uso do **Sistema de Registro de Preços** proporciona:

- **Maior economicidade**, com preços unitários mais competitivos;
- **Planejamento orçamentário eficiente**, com compras programadas;
- **Flexibilidade**, com aquisições conforme demanda real;
- **Segurança jurídica e contratual**, com regras claras previamente definidas;
- **Agilidade**, evitando atrasos decorrentes da tramitação de múltiplas licitações.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Conclusão

A aquisição de playgrounds e brinquedos avulsos é uma contratação de natureza simples, que pode ser realizada com segurança e eficiência por meio do Sistema de Registro de Preços. Ao adotar essa modelagem, a administração municipal assegura agilidade no atendimento à demanda social, previsibilidade orçamentária, controle contratual e aderência aos princípios legais que regem a nova Lei de Licitações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Os produtos foram divididos no maior número possível de itens, de modo que a Administração obtenha a melhor solução para sua demanda.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A instalação de playgrounds em espaços públicos vai além do lazer: trata-se de uma importante estratégia de política pública, com impactos diretos no desenvolvimento infantil, na promoção da saúde da população, na coesão social e na qualificação dos ambientes urbanos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura/procedimentos já adotados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A conclusão do presente processo é parte crucial para instalação de playgrounds e brinquedos avulsos com o intuito de atender aos anseios dos munícipes em relação aos espaços de desporto comunitário e outros.

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome: Josafá Anderson Martins de Macedo	Nome: Sandro Kroth
Cargo/matricula: Técnico Administrativo	Cargo: Secretário Municipal

Venâncio Aires 17 de outubro de 2025.

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.